



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**DECRETO N.º 316/2009**

Dispõe sobre o cancelamento de saldo dos empenhos não processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando ao que dispõe o artigo 63 da Lei Federal 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam anulados pelos seus respectivos saldos, os empenhos legalmente empenhados e não processados, relativos ao exercício de 2009, no valor de R\$ 1.936.292,71 (Um milhão novecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), conforme anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, em 23 de dezembro de 2009.

Alcides Batista Filho  
Prefeito Municipal